

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís - MA

Ofício nº 1799 / 2024 / GIGOV/SL

São Luís, 18 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Avenida Presidente José Sarney, s/n, Centro
CEP: 65925-000 – Sítio Novo – MA

Assunto: **Autorização de Início de Objeto Automática no TransfereGov**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 955195/2023 - Operação 1092571-74 - Programa Mobilidade Urbana - pavimentação em bloco intertravado no município de Sítio Novo - MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Vimos por meio deste informar de acordo com a aba Instrumentos Contratuais do TransfereGov, que foi gerado automaticamente AIO – Autorização do Início de Objeto para o contrato em referência.

2. Durante evolução da obra deve ser incluído através do TransfereGov, módulo ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, documentação básica para habilitar o módulo afim de que a empresa vencedora da licitação inclua medições de obra.

2.1. Documentos básicos a serem incluídos inicialmente:

- ART/RRT de Fiscalização
- ART/RRT de execução
- Declaração de recebimento e aprovação do Projeto executivo de acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade
- Declaração de capacidade técnica
- Ordem de início

2.2. Após o registro de percentual de obra pela empresa, deve ser inserido também o RRE preenchido e assinado pelo Responsável fiscal da obra e pelo Prefeito Municipal.

3. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

3.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

4. Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,



REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA



MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial S.E
Gerência Executiva Governo São Luís/MA